



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

ATA N.º 028/2017 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de 03 de outubro de 2017. Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. MARCELO AUGUSTO PAGLIONE para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariado pôr mim GUSTAVO MACHARETE. Feita a chamada verificou-se a ausência do Sr. Vereador Eduardo de Souza Eugênio e da Srta. Vereadora Greiciane de Oliveira Lima, por estarem em viagem à Brasília juntamente com o Prefeito Municipal, em busca de recursos para o Município. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras “**Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos**”. Fez-se em seguida a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA que constou:** 1º) **PROJETO DE LEI N.º 040/2017 – Autor: Executivo Municipal - DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, ADEQUANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 157 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, REVOGANDO: “O CAPÍTULO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1081 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994, SUAS SEÇÕES, SEUS ARTIGOS, SEUS PARÁGRAFOS, SEUS INCISOS E SUAS ALÍNEAS E ALTERAÇÕES POSTERIORES: A LEI COMPLEMENTAR N.º 1372 DE 03 DE DEZEMBRO 2003 E SEU ANEXO; E A LEI COMPLEMENTAR N.º 1752 DE 26 DE JANEIRO DE 2012”**. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário para que fizesse a leitura do referido projeto. Após, suspendeu a Sessão por vinte minutos para oferecimento de preposições e acessórios. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o referido projeto de lei em primeira discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. Solicitando a palavra o Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti requereu verbalmente e dispensando as demais formalidades, fosse o referido projeto submetido em segunda e ultima discussão e votação nesta mesma sessão. Após aprovação de todo o plenário o Sr. Presidente colocou-o em segunda e ultima discussão e votação onde fora no momento votado e aprovado na mesma proporção da primeira discussão e votação.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Nada mais havendo a se tratar na presente sessão o Sr. Presidente deu a mesma pôr encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



Marcelo Augusto Paglione

Presidente



Gustavo Macharete

Secretário